

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título
POLITICA DE SEGURANCA DE PACIENTE

Código
 POL-DIR-015

Revisão
 001

Data
 24/05/2024

Página
 1 de 3

1. HISTÓRICO DA REVISÃO

- Retirada citação de documento no Item 5.1: PROT-FAR-003;
- No item 5.1 Gestão de riscos, atualizado documento para PR-SGQ-010;
- Revisão aprovada pelo Conselho de Administração em 07/05/2024.

2. OBJETIVO

- Esta política estabelece diretrizes para o aprimoramento das práticas voltadas a segurança do paciente, direcionando estratégias e ações para a promoção da segurança do paciente em nossa instituição.

3. AREA DE APLICAÇÃO

- Recursos Próprios.

4. DEFINIÇÕES

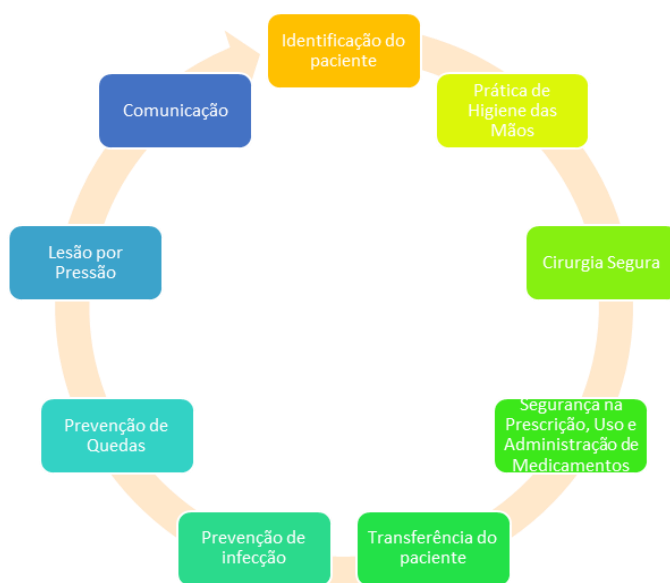
- Não se aplica.

5. DIRETRIZES

5.1. POLÍTICA DE SEGURANÇA DO PACIENTE

A Unimed Sul Capixaba, sempre atenta às necessidades e características de suas partes interessadas, firma seu compromisso, vocacional e estratégico, de cuidar de pessoas.

A segurança do paciente é uma diretriz fundamental da cooperativa e é composta por um conjunto de ações para a promoção da segurança do paciente na instituição atendendo os requisitos do Ministério da Saúde através da Política Nacional de Segurança do Paciente. São elas:



O Plano de Segurança do Paciente descrito do PR-DIR-037 estabelece as principais estratégias e ações desenvolvidas no Hospital Unimed e Hospital Maternidade / Urgência e Emergência para a promoção da

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

**POLITICA DE SEGURANCA DE
PACIENTE**

Código

POL-DIR-015

Revisão

001

Data

24/05/2024

Página

2 de 3

Segurança do Paciente em nossa instituição. Outros itens que compõem e garantem a segurança do Paciente na Unimed Sul Capixaba são:

- Núcleo de Segurança do Paciente é um grupo que estabelece as principais estratégias e ações desenvolvidas no Hospital Unimed e Hospital Maternidade / Urgência e Emergência para a promoção da Segurança do Paciente em nossa instituição (vide PR-DIR-010 – Regimento interno);
- O Corpo Clínico é o conjunto de médicos, cooperados ou não, que atuam de forma permanente e regular no Hospital Unimed e demais Recursos Próprios com a incumbência de prestar assistência aos pacientes que a procuram, gozando de autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural, respeitando as normas internas e as diretrizes estabelecidas pela instituição;
- Os Protocolos para segurança do paciente devem ser instituídos considerando a obrigatoriedade e a prevalência da relação de gravidade e probabilidade da assistência prestada, sendo monitorados a fim de garantir sua eficácia e aplicabilidade. São criados indicadores de desempenho dos processos e protocolos para acompanhamento (vide PR-SGQ-006, MH-DCL-004 e PR-SGQ-008);
- A Gestão de riscos e sistemática para notificação e tratamento de eventos adversos é realizada com frequência e visa identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos existentes na organização a fim de prevenir a ocorrência de riscos e minimizar o seu impacto ao paciente (vide PR-SGQ-010);
- A notificação de eventos é anônima e a identidade de quem efetuou o registro não é divulgada.

São instituídas as Comissões Obrigatórias por meio da OD-DIR-002 que são responsáveis por análise de dados e planejamento de ações de correção e melhoria.

De forma complementar são realizadas pesquisas para entendimento de percepção do corpo clínico e percepção das áreas sobre a qualidade e a segurança da instituição, em que são avaliados os resultados e traçadas ações de melhoria.

A Unimed Sul capixaba através Núcleo de Segurança do Paciente e em conformidade com a Portaria 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente e a RDC 36/2013, que institui as ações para Segurança do Paciente adota as Seis Metas internacionais de Segurança do Paciente: Cirurgia Segura; Identificação do Paciente; Prática de Higiene das Mãos; Prevenção de Quedas; Segurança na Prescrição, Uso e Administração de Medicamentos e Lesão por Pressão, os quais estão discriminados no MH-DCL-004.

Além dos protocolos citados, outros princípios de segurança também estão incorporados às rotinas do Hospital Unimed: Prevenção e controle de eventos adversos, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde; Segurança nas terapias nutricionais, enteral e parenteral; Comunicação efetiva entre todos os profissionais e entre todas as áreas / Linhas Assistenciais; Estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada e Promoção do ambiente seguro.

5.1.1. DISCLOSURE (DIVULGAÇÃO)

O Hospital Unimed busca atuar de maneira ética e justa e utiliza a estratégia de comunicação de incidentes que visa garantir e melhorar a continuidade terapêutica, estreitando o relacionamento com pacientes/familiares e consequentemente solidificando a cultura de segurança do cuidado em nossa instituição.

A instituição busca minimizar os danos causados oferecendo apoio psicológico aos envolvidos, sejam eles profissionais da assistência e/ou família x acompanhante x paciente.

É a prática estabelecida a notificação de eventos adversos por toda equipe assistencial através do canal de “Registro de Ocorrências”, a partir do qual inicia-se uma análise detalhada e rigorosa das circunstâncias

POLÍTICA INSTITUCIONAL

Título

**POLITICA DE SEGURANCA DE
PACIENTE**

Código

POL-DIR-015

Revisão

001

Data

24/05/2024

Página

3 de 3

envolvidas. Após a conclusão da mesma, estabelece-se quais as melhorias processuais devem acontecer para que os mesmos não recorram.

Além disso, em virtude da consequência para o paciente, podem ser oferecidos tratamentos continuados (assistência ambulatorial e/ou domiciliar), mudança de médico assistente, medicamentos, entre outros. Protocolo descrito no documento PROT-SGQ-001.

5.1.2. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PACIENTES

A Unimed Sul Capixaba assegura que os direitos e responsabilidades dos pacientes e acompanhantes são comunicados por meio de quadros afixados nos quartos do Hospital Unimed, exemplares do Código de Defesa do Consumidor disponíveis nos guichês de atendimento, além de manuais "Guia do Paciente" disponibilizados ao cliente antes de sua internação no Hospital Unimed. A instituição declara ainda que atua para que os direitos dos pacientes e acompanhantes sejam assegurados, além de buscar prestar o melhor cuidado. Para isso, estimula e garante o envolvimento de toda a equipe multiprofissional em uma assistência centrada no paciente.

5.1.3. TERMOS DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A Unimed Sul Capixaba estabelece a aplicação do termo de consentimento para todos os procedimentos (diagnóstico e/ou terapêutico) o qual o paciente será submetido.

Estabelece ainda que todo o documento emitido contenha informações que embasa os esclarecimentos ao paciente e/ou responsável, antes da realização de procedimento (s), incluindo informações acerca de riscos potenciais inerentes ao procedimento, bem como os efeitos indesejáveis durante ou após a sua realização, sendo o risco estabelecido pelo médico executor do mesmo. Este documento segue as diretrizes do conselho federal de medicina. As práticas da política de consentimento estão descritas no documento PR-DCL-001.

6. REGRAS DE CONSEQUÊNCIAS

Em caso de eventuais descumprimentos destas diretrizes, as consequências serão tratadas em conformidade com a legislação trabalhista, Estatuto Social e Código de Conduta da Unimed Sul Capixaba.

7. ANEXOS

- Não se aplica.